

DECRETO



Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 133/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS – SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando a importância da participação social no processo de construção das políticas públicas de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Neópolis – SE, a ser realizada no dia **04 de junho de 2025**, no Auditório da Centro Estadual de Educação Profissional Agonaldo Pacheco da Silva, com o objetivo de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência"**.

Art. 3º A Conferência discutirá e deliberará sobre os seguintes eixos temáticos:

I – Universalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III – Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS;

IV – Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 5º A Conferência é aberta à participação de representantes do poder público, da sociedade civil, de trabalhadores do SUAS, usuários e demais cidadãos interessados na construção e fortalecimento da política pública de assistência social no Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Neópolis – SE, 26 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Data: 02/06/2025 12:28:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/pm/neopolis>